



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Ulisses Guimarães, nº 1209 – Centro – CEP: 64.873-000
CNPJ: 03.190.817/0001-68



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços Nº. 59 / 2025.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: nº 03.190.817/0001-68

CONTRATADO: Danieli Serrão Diniz

CPF: 104.388.956-65

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de docência/professor junto à rede municipal de ensino de Sebastião Leal/PI, especialmente para fins de atuação no curso de reforço escolar /Programa Educacional de Atendimento no Contraturno, durante 20(vinte) horas semanais.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação expressa nesse instrumento está regulada nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, cominado com a legislação municipal que autoriza a contratação por tempo determinado no âmbito da administração pública de Sebastião Leal, notadamente o disposto no art. 2º, inciso III, XII, da Lei Municipal nº 215/2021. A justificativa da admissão direta repousa na necessidade superveniente de profissional em decorrência da instituição, em âmbito da rede municipal, no curso de reforço escolar do Programa Educacional de Atendimento no Contraturno (Decreto nº 15/2022).

VALOR CONTRATADO: O valor a ser pago segue a quantia correspondente ao salário mínimo vigente, que fica a quantia de R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais) pago mensalmente, mediante folha de pagamento.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas de execução dos serviços decorrentes do presente termo de contrato ocorrerá à conta da dotação de recursos do FPM/FME.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá a duração a contar da data da assinatura deste instrumento até 31 de dezembro/2025, período este suficiente para atendimento da necessidade excepcional.


CRISTIANE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação